



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.048.539/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 28.329.718-2, estabelecida à Rodovia BR 163/KM 267,9, n.º s/n – Zona Rural, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.804-970, neste ato representada pelo **Sr. Luciano Christian Gonçalves**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 e art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 349/2018 – Pregão nº 198/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 252.943,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais)**, correspondente ao acréscimo de 24,7365% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 1.275.492,70 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**.

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **115 (cento e quinze) dias**, a contar de **08/09/2019** até o dia **31/12/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 16 de agosto de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de
Conf. Decreto 065/2018
Contratante

LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES
CPF 785.815.911-91
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20